



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro  
II Alto de Mafra.

TELEFONE OXX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022**

CRENCIAMENTO DE COMERCIANTES PARA EXPOR OU COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS NA FEIRA DE PÁSCOA DE MAFRA - SC.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município Mafra, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, instituída **através da Portaria nº 271/22 de 15.03.2022**, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas, para expor ou comercializar seus produtos na Feira de Páscoa de Mafra - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através do ofício nº **009/2022**, e estará recebendo no período de **05/04/2022 a 07/04/2022**, no Departamento de Cultura, devidamente identificados, na Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N, Mafra/SC, nesta cidade de Mafra/SC, o envelope contendo a documentação, para a seleção dos interessados em **CRENCIAMENTO**, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

I. Os Envelopes deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Cultura, devidamente identificados, na Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N, Mafra/SC, juntamente com o requerimento conforme modelo contido no Anexo II deste edital, tendo como destinatária a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min e às 13h30min as 17h00min.

II. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na internet no site [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br).

III. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Termo de Referência / Descrição de Cotas

ANEXO II – Modelo de requerimento

ANEXO III – Declaração de cumprimento ao art. 7º inciso XXXIII da constituição federal

ANEXO IV – Declaração assinatura do contrato

ANEXO V – Minuta do Termo de Credenciamento;

## **1 DO OBJETO**

1.1. **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas, para expor ou comercializar seus produtos na Feira de Páscoa de Mafra - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, contidos no presente edital, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;**

1.2. O edital ficará aberto pelo **prazo de 02 (dois) dias** contados a partir da data de publicação do presente Edital.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados que atendam as exigências deste edital;

2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital.

## **3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

### **3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

## **4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Documentos para Pessoas Físicas

4.1.1. Carteira de identidade;

4.1.2. Cadastro de Pessoa Física;

4.1.3. Certidão negativa de débito Federal, Estadual e Municipal;

4.1.4. Comprovação de inscrição na Previdência Social;

4.1.5. Comprovante de recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 12 meses ou do período de contribuição quando esse for inferior a doze meses;

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Pessoa Jurídica

4.1.6. No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou

4.1.7. No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou

4.1.8. No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou

4.1.9. No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

4.1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato");

### **4.2. REGULARIDADE FISCAL**

Pessoa Jurídica

a) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade.

d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1)Observação: Devido a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, quanto a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc...", as certidões deverão ser apresentadas conjuntamente tanto no sistema eproc quanto no SAJ.

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pessoa Jurídica

f) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

g) Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone/email para contato) modelo fornecido no Anexo V deste edital.

### 5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Credenciamento;

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias mediamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mafra;

**5.3. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do setor de licitações do município, mediante a apresentação dos originais;**

5.4. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento;

5.5. À Comissão de Credenciamento é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

### 6 DO JULGAMENTO

**6.1 Serão contemplados a expor ou comercializar seus produtos até 30 (trinta) credenciados escolhidos por sorteio. Que comercialize artesanato ou itens relacionados a Páscoa**

6.2. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Credenciamento solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

6.3. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada **em no máximo 03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar o recurso, junto ao no Departamento de Cultura, devidamente identificados, na Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N, Mafra/SC em Mafra – SC.

6.4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento que o encaminhará depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal;

### 7 DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

7.1. Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de credenciado no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do Anexo VI que faz parte integrante deste edital;

7.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração que providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios de SC;

7.3 O MUNICÍPIO DE MAFRA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador, bem como em veículos de comunicação.

## **8 INFORMAÇÕES**

8.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Credenciamento, ou pelo telefone telefone/whatsapp (47) 3642 3592 ou no e-mail no endereço cultura@mafra.sc.gov.br.

Mafra, 30 de março de 2022.

---

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

---

**ROSANA TASCHETTO DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

## Anexo I

**CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas, para expor ou comercializar seus produtos na Feira de Páscoa de Mafra - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

### PATROCINADORES

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO
	30	Direito à Estande para comércio/exposição na feira de Páscoa

**Serão contemplados a expor ou comercializar seus produtos até 30 (trinta credenciados escolhidos por sorteio. Que comercialize artesanato ou itens relacionados a Páscoa.**

**Data do evento dias 09 e 10 de abril de 2022.**

---

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

---

**ROSANA TASCHETTO DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

## ANEXO II

### MODELO DE REQUERIMENTO

Ilustríssima Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Mafra.

(NOME DA EMPRESA)(PESSOA), inscrita no CNPJ/MF CPF sob o nº \_\_\_\_\_, sita à rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital do **Processo Licitatório nº 120/2022 Credenciamento nº 004/2022**, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, para fim específico de participação como licitante no **Processo Licitatório nº 120/2022 Credenciamento nº 004/2022**, do **MUNICÍPIO DE MAFRA**, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (  ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**  
**(ASSINATURA DO CONTRATO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório nº 120/2022 Credenciamento nº 004/2022**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### Minuta de CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA E A EMPRESA**

Através do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAFRA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.509/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON MAAS**, doravante denominado PATROCINADO e de outro lado a empresa (razão social), CNPJ/MF nº ....., com sede na Rua , nº. , Bairro, através de seu representante legal Sr. (a), portadora do CPF/MF , doravante denominada CREDENCIANDO, têm justo e convencionado o presente TERMO , com base no art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, e no Edital de Credenciamento nº004/2022 e cláusulas e condições seguintes.

**CREDENCIADO:** \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas, para expor ou comercializar seus produtos na Feira de Páscoa de Mafra - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, relacionados no anexo I do edital do Credenciamento nº **004/2022**, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia **04/04/2022**, devidamente homologado pelo CREDENCIADOR, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Ao MUNICÍPIO DE MAFRA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do CREDENCIAMENTO, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser firmado entre as partes;

2.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

2.3. O inadimplemento de qualquer cláusula do TERMO DE CREDENCIAMENTO firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

2.3.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

2.3.2. Em caso de falência;

2.3.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE MAFRA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada (ANEXO III);

3.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE MAFRA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE MAFRA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive por meio de declaração conjunta devidamente assinada (ANEXO III).

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

4.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação do CREDENCIADO nas dependências do evento,

4.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

4.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do CREDENCIADO, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, Rua n.º, Centro, Mafra/SC - CEP: Fone (47) - CNPJ: - \_\_\_\_\_ orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

4.4. Notificar por escrito o CREDENCIADO, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

### **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

5.1. O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para a Feira de Páscoa de Mafra.

### **CLÁUSULA SEXTA DA EXPLORAÇÃO PELO CREDENCIADO**

6.1. O CREDENCIADO não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE MAFRA, posto que, a única contrapartida expressa no TERMO DE CREDENCIAMENTO será a expor ou comercializar seus produtos nas atividades da Feira de Páscoa” nas condições especificadas;

6.2. É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;

6.3. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o CREDENCIADO responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SETIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Ao MUNICÍPIO DE MAFRA reserva-se o direito de divulgar o credenciado e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Mafra/SC.

8.2. Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

8.3. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Mafra, \_\_ de \_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAFRA  
**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA)  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**  
(CARGO/FUNÇÃO)  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**JAMINE EMMANUELLE HENNING**  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF Nº

**Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos**

**LUCAS CAUAN HORNICK**  
**OAB/PR 101.995**